



**DECRETO Nº 315/2024, de 13 de Dezembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2969/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.850,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
05.001 - SECRETARIA DE DESENVOL. RURAL		
05.001.20.606.5.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$7.500,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.009 - DESPORTO E LAZER		
06.009.12.812.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$50,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.001 - ENSINO FUNDAMENTAL MDE		
06.001.12.361.6.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$200,00
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	200,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.012 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - PRE ESCOLA		
06.012.12.365.6.2088-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$100,00
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	100,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.8.244.9.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$7.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.009 - DESPORTO E LAZER		
06.009.12.812.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$7.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
05.007 - APOIO AGRICULTURA		
05.007.20.608.5.2080-3.3.90.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		R\$7.500,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.009 - DESPORTO E LAZER		
06.009.12.812.6.2022-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$50,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.009 - DESPORTO E LAZER		
06.009.12.812.6.2022-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$200,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.009 - DESPORTO E LAZER		
06.009.12.812.6.2022-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$100,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**  
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40  
Município: TENENTE PORTELA

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Dezembro de 2024.**

---

ROSEMAR ANTONIO SALA

\*\*\* \*\*210-\*\*

PREFEITO MUNICIPAL